



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1832

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.iw-net.com.br/~pmmanda

## **LEI Nº 1262/02**

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Grupo Liberdade e dá outras providências.**

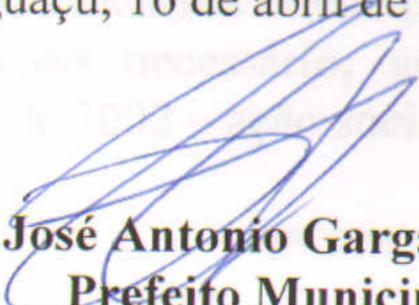
A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Grupo Liberdade, objetivando a execução dos serviços assistências de ação continuada, contemplando ações de atendimento, definidas em plano de trabalho.

**Art. 2º** Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio, caso necessário, advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2002 – ação social – subvenções sociais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 16 de abril de 2002

  
**José Antonio Gargantini**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
de 17 / 04 / 02 Edição  
Secretário